

Deferindo aos Juízes de Direito abaixo relacionados licença para se ausentar do país, nos termos da legislação vigente:

Magistrados / Lotações	Períodos
Arnon Argolo Matos Rocha - 164º JDS - respondendo pela comarca de Medina	11.08 a 18.08.2025
Sayonara Marques - 1ª Vara Cível da comarca de Vespasiano	02.08 a 10.08.2025

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo indicado licença paternidade, nos termos da legislação vigente:

Magistrado/ Lotação	Período	Substituta/Lotação
Rodrigo Kuniuchi - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Bocaiúva	27.06 a 18.07.2025	Sonia Maria Fernandes Marques - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Bocaiúva

Deferindo à Juíza de Direito abaixo indicada licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrada/ Lotação	Período	Substituto/Lotação
Ana Cristina Ribeiro Guimarães – U. J. do Juizado Especial da comarca de Nova Lima	26.06 a 25.07.2025	Kleber Alves de Oliveira - 1ª Vara Cível da comarca de Nova Lima

1ª INSTÂNCIA

Aposentando as seguintes servidoras:

- Maria Cristina de Andrade Felício, 1-227082, a partir de 11/02/2025, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe D, especialidade Oficial Judiciário, PJ-50, lotada na Comarca de Três Corações, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 6502/2025-SEI);
- Saionara Abrantes Regis, 1-97576, a partir de 11/02/2025, no cargo de Oficial de Apoio Judicial, PJ-EC-NM, classe C, padrão de vencimento PJ-64, lotada na Comarca de Malacacheta, de Primeira Entrância, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 6485/2025-SEI).

Exonerando Livia Guedes Dias, 1-339101, a partir de 02/07/2025, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A494, PJ-56, do Gabinete do 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional Única da Comarca de Teófilo Otoni (Portaria nº 6617/2025-SEI).

Nomeando:

- Henderson Paulo Caldeira de Faria Filho, 1-352948, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A995, PJ-56, por indicação da Juíza de Direito Sônia Maria Fernandes Marques, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Bocaiúva (Portaria nº 6452/2025-SEI);
- Isabella Cristina Honorato Pereira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A705, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Carlos José Cordeiro, da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia (Portaria nº 6623/2025-SEI);
- Livia Guedes Dias, 1-339101, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A657, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Emerson Chaves Motta, da 1ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni (Portaria nº 6619/2025-SEI).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

01 de julho de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, publica-se a seguir o AVISO Nº 01/2025 ASPREC, para ciência das partes interessadas e aos procuradores.

Dayane Almeida
Gerente

AVISO Nº 01/2025 ASPREC

Avisa as partes interessadas sobre início da migração dos precatórios eletrônicos atualmente em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências previstas no art. 130 da Resolução do Órgão Especial nº 969, de 12 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 7.267/PR/2025, que "a migração será realizada por etapas, sob a supervisão do Juiz Coordenador de Precatórios da Assessoria de Precatórios - ASPREC".

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 6º desta portaria, que "as diretrizes operacionais, os critérios de transição, eventual suspensão de prazos e os demais procedimentos técnicos serão regulamentados por Aviso a ser publicado pelo Juiz

Coordenador de Precatórios da ASPREC no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizado no Portal TJMG".

AVISA que:

1. A partir da data de publicação deste Aviso, será dado início ao processo de migração dos precatórios eletrônicos atualmente em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc 2G, disponível em <https://eproc2g.tjmg.jus.br/eproc>, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
2. A migração terá início com o projeto-piloto, que abrangerá os precatórios protocolados a partir de 3 de abril de 2025.
3. O processo de migração será formalmente iniciado com a emissão de certidão indicando que foi dado início à migração, a ser lançada no SEI nos autos de cada precatório a ser migrado.
4. A migração será considerada concluída quando for inserida no SEI certidão indicando que a migração foi finalizada e o respectivo número processual atribuído ao precatório no eproc 2G, momento a partir do qual o precatório passará a tramitar exclusivamente no eproc 2G.
5. O número processual atribuído ao precatório no eproc 2G será oportunamente publicado no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e também estará disponível para consulta pública no andamento processual dos precatórios, no Portal Eletrônico do TJMG em: <https://www8.tjmg.jus.br/juridico/pe/listaCronologia.jsf>.
6. A distribuição do precatório no eproc 2G será publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).
7. Não serão conhecidas petições físicas relativas a precatórios eletrônicos.
8. Concluída a migração, os processos no SEI serão bloqueados para peticionamento, permanecendo disponíveis exclusivamente para consulta dos autos e do histórico processual nele registrado até a data da migração.
9. Eventuais inconsistências ou divergências entre os documentos e/ou dados constantes no SEI e aqueles visualizados no eproc 2G poderão ser objeto de peticionamento das partes a qualquer momento, devidamente fundamentado, com a indicação do(s) documento(s) e/ou dado(s) objeto da inconsistência.
10. As partes não representadas por advogado serão intimadas por meio de Carta de Ordem e poderão solicitar chave de acesso para consulta processual, de forma presencial (comparecendo à ASPREC, portando documento de identificação pessoal, e-mail e dados bancários atualizados) ou de forma remota (via e-mail: asprec@tjmg.jus.br - caso em que serão adotadas medidas para identificação pessoal).
11. Os advogados e as procuradorias dos entes públicos devem realizar o autocadastramento no sistema eproc, a fim de viabilizar o acesso, o acompanhamento e o peticionamento eletrônico nos processos de precatórios.
12. O não cadastramento no sistema eproc poderá inviabilizar o exercício regular de atos processuais, inclusive o recebimento de intimações e a prática de peticionamentos.
13. As orientações para o autocadastramento estão disponíveis no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na seção destinada ao eproc 2G, disponível em <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/eproc/eproc.htm>, opção "Tutoriais", no arquivo "Manual dos Advogados", item 1 - CADASTRO.
14. Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser objeto de requerimento no eproc e serão oportunamente apreciados pelo Juiz Coordenador da ASPREC.
15. Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Em 01 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ REZENDE BORGES
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC

01 de julho de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente